



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Gabinete do Secretário

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Aquisição de eletroeletrônicos (Aparelho celular, estabilizador, tripé, luz fotográfica, microfone, kit soft box) para o desempenho das atividades da ASSCOM.

II – DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar- SEENEMAR foi criada em janeiro de 2023, por meio do Decreto nº 48.338, de 26/01/2023;

Considerando que a SEENEMAR utiliza provisoriamente as instalações de parte do 3º andar do anexo ao Palácio Guanabara;

Considerando que a SEENEMAR utiliza todo acervo mobiliário da Secretaria de Estado da Casa Civil;

Por todo o exposto, a SEENEMAR necessita adquirir bens permanentes para garantir a execução das demandas e atividades de comunicação da Secretaria, na produção de conteúdo, cobertura de eventos, dentre outros.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de eletroeletrônicos para desempenho das atividades da ASSCOM conforme relação abaixo.

ID SIGA	Item	Descrição	Quantidade
187189	1	Estabilizador inteligente para celular	01
187199	2	Aparelho Celular 128GB	01
145288	3	Kit Soft Box	01
187330	4	Luz Fotográfica	02
96485	5	Microfone Hollyland	01
187286	6	Tripé pedestal 2m	01

1. Estabilizador: para facilitar e melhorar a qualidade das imagens e vídeos, dando mais suporte ao servidor que estiver realizando o conteúdo.

2. Celular: para a cobertura de eventos, considerando suas funções de mídia (fotografia e gravação de vídeo), além de possibilitar o acesso às redes sociais da Secretaria, onde são feitas as publicações das ações e atividades da Seenemar e a comunicação/interação com os seguidores e demais usuários das plataformas digitais.

3. Kit Soft Box: para auxiliar na manipulação da luz, garantindo mais qualidade nas fotos e gravações de vídeos.
4. Luz fotográfica: para possibilitar diferentes nuances de luz, garantindo a qualidade do material fotográfico, conforme a proposta do conteúdo a ser produzido.
5. Microfone: para melhor captação do som para a gravação de vídeos, principalmente em lugares abertos e/ou com muito barulho.
6. Tripé: para manter estático o aparelho utilizado no processo de tirar fotos e gravar vídeos, dando mais qualidade ao produto final.

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1. **Estabilizador** inteligente para celular, suporte até 290g, peso do produto 340g, tipo de suporte handheld gimbal, estabilização triaxial, cabo extensor integrado, dobrável e portátil. Marca de Referência; DJI Osmo Mobile 6;
2. **Aparelho celular** com capacidade de 128GB de memória, câmera de 12 MP, zoom in óptico de 3x, zoom out óptico de 3x, alcance de zoom optico de 6x. Marca de Referencia; IPHONE 14 Pro
3. **Kit Soft Box** Girafa 3 50 x 70 Luz continua 5500H com NF Youtuber
4. **Luz Fotográfica.** Lux Ceo P400 tripé 2.1 RGB Controle potência de 10w bastão tripé incluído
5. **Microfone** Hollyland Lark M2 Duo Combo Duplo para 2 pessoas cor preta. Microfone condensador padrão omnidirecional sem fio com alto falante embutido.;
6. **Tripé pedestal** 2m + suporte de celular + ball head. Altura maxima de 210cm e mínima de 70 cm. Rolamento 3Kg. Material alumínio. Peso 900g

Pelo valor estimado, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e ser processada seguindo o comando do art. 8º do Decreto nº 48.820/2023.

A garantia dos produtos regula-se pelos ditames do Código de Defesa do Consumidor como supedâneo do art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

A Nota de Empenho substitui o contrato nos termos do art. 95, I e II da Lei 14.133/2021.

V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo para a entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

Os materiais serão entregues em **sua integralidade** na sede da SEENEMAR localizada na Av. Presidente Wilson, nº 231 – 19º - Centro – RJ, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 10:00h e 17:00h.

VI – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor preliminar estimado por pesquisa na rede mundial de computadores (internet) ficou em **R\$12.007,46 (doze mil, sete reais e quarenta e seis centavos).**

Deverá ser ampliada a pesquisa nos moldes do art. 8º do Decreto nº 48.820, de 27/11/2023.

VII – DO PAGAMENTO:

O pagamento será integral, até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no TR;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- d) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste TR;
- b) fornecer à **CONTRATADA** **documentos**, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do material;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

X – DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

Caberá aos fiscais designados pelo recebimento dos materiais comunicar à Autoridade Superior, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas no TR e que ultrapassem a sua competência.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária da Seenemar.

FONTE:

PROGRAMA DE TRABALHO:

NATUREZA DA DESPESA:

XII - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

Oportunamente será designado servidor responsável pelo recebimento e acompanhamento da compra.

O Fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das regras estabelecidas no TR e quando for o caso, registrando todas as ocorrências relacionadas, cabendo alçar, por intermédio de seus superiores,

à Autoridade Superior àquilo que ultrapassar a sua competência.

O Fiscal também é responsável pelo “Atesto” de Notas Fiscais.

XIII – RESULTADOS ESPERADOS:

Com a aquisição desses bens espera-se proporcionar para o pleno funcionamento administrativo e operacional da SEENEMAR.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Considerando o valor estimado da contratação a aquisição deverá ser processada por meio do processo eletrônico de dispensa no sistema eletrônico de contratações.

Rio de Janeiro, 26 junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Aimée Weiss Fernandes, Assistente**, em 26/06/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **77601208** e o código CRC **A34EB6F1**.

Referência: Processo nº SEI-480001/000587/2024

SEI nº 77601208

Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara - Prédio Anexo - 3º andar - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090
Telefone: